CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2012-03-02
	O Secretário da Mesa
	Jorge Machado (Assinatura) Digitally signed by Jorge Machado (Assinatura) Date: 2012.03.02 11:22:13 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2318 / XII (1 .ª)

Assunto: Desactivação da Extensão de Saúde de Pisão no concelho do Crato

Destinatário: Min. da Saúde

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Chegou ao nosso conhecimento uma Moção da Assembleia de Freguesia de Crato e Mártires, no Concelho de Crato, que enunciava que o Ministério da Saúde e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (ULSNA) determinaram a Pisão da Extensão de Saúde de Pisão. Tal Moção refere expressamente que a população de Avis é envelhecida, razão pela qual, presume-se, a sua mobilidade é mais condicionada.

Face ao exposto e nos termos do disposto no artº. 156ª, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato".

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas".

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio da Senhora Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias.

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio, por intermédio de Vossa Excelência, requerer ao Senhor Ministro da Saúde que responda ao seguinte:

1) A desactivação da Extensão de Saúde de Pisão no concelho do Cratovai impossibilitar a prestação de cuidados de saúde de qualidade à população de Pisão, em localidade de fácil acesso, nomeadamente à população mais idosa?
2) Em caso afirmativo, a que valências devem os utentes deslocar-se para esses efeitos?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 1 de Março de 2012

Deputado(a)s

ADOLFO MESQUITA NUNES(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

JOÃO SERPA OLIVA(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.